



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8.069/1.990 - Lei Municipal nº 2.677/2.023
Rua Padre Abel, 419, sala 104 – Centro, Piumhi – MG,
CEP. 37.925-000-Tel.: (37) 3371-9210

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA Nº 09/2024. Em 17 de maio de 2024, às 9h, os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA reuniram-se na forma on-line através do aplicativo ZOOM. O Presidente, Davi Cornélio Cândido, iniciou a reunião verificando o quórum necessário e agradecendo a presença de todos. Solicitou à Secretária Executiva dos Conselhos Municipais que realizasse a leitura da pauta, que foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. **1)- Saldo da conta FIA nº 36002-3;** O presidente do CMDCA Davi Cornélio Cândido apresentou o extrato contendo o valor de R\$ 264.390,98 (duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa reais e noventa e oito centavos). Claudia Fernandes de Faria questionou se este valor corresponde ao valor total das doações FIA referente ao ano 2023, questionou também se os valores com indicação de Planos de Trabalho ficaram reservados ou foram acrescidos ao valor do Edital FIA Nº 01/2024-2025, ao que foi respondido ser este o valor total arrecadado em 2023 R\$ 264.390,98 (duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa reais e noventa e oito centavos) e que valores com indicação feita no ato da apresentação do comprovante não foram disponibilizados no referido edital **2)- Escuta Especializada – Atualização;** A técnica de referência da Escuta Especializada Kelem Cristina Lopes de Souza explanou sobre o andamento da implantação do serviço da Escuta Especializada no município. Já possui a Lei 2.742/2024, o Comitê formado por membros dos segmentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, Polícia Militar, Polícia Civil, OAB, Conselho Tutelar, CMDCA, Organizações da Sociedade Civil, Santa Casa de Misericórdia, Rede Estadual de Educação, Tribunal de Justiça e Ministério Público. O Comitê está elaborando o protocolo de atendimento e o fluxograma. Nos dias 06 e 07 de junho acontece a Capacitação do Comitê de Gestão Colegiada com o Instituto RANAI ministrado pelo Prof. Rudinei visando também orientar e supervisionar a atuação da Rede de Enfrentamento às Violências, integrando e padronizando ações e procedimentos entre as instituições, equipamentos, serviços e programas que compõem a rede de proteção e sistemas de segurança e de justiça, com vista à garantia do atendimento protetivo, humanizado e integral com foco em violência contra crianças e adolescentes. Kelem convidou e ressaltou a importância da participação dos conselheiros do CMDCA na Capacitação. O Diretor Municipal de Assistência Social e conselheiro CMDCA, Maikon José da Costa inteirou os presentes sobre o êxito do evento realizado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social com a temática referente à Campanha '18 de Maio', Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes no dia 15 de maio com número expressivo de público e autoridades. **3)- Ofício de solicitação de inscrição no CMDCA pela Associação Piumhiense de Esporte e Karatê;** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA recebeu ofício com solicitação de inscrição da Associação Piumhiense de Esportes e Karatê – APEK. A Associação apresentou relatório de atividades, plano de ação

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Davi', 'Maikon', and 'Kelem']



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8.069/1.990 - Lei Municipal nº 2.677/2.023
Rua Padre Abel, 419, sala 104 – Centro, Piumhi – MG,
CEP. 37.925-000-Tel.: (37) 3371-9210

juntamente com a documentação exigida para inscrição. Davi colocou para ser votado pelos membros do Conselho sendo aprovada por unanimidade a inscrição da APEK junto ao CMDCA. **04)- Procedimento para indicação do incentivo fiscal aos planos de trabalho aprovados no CMDCA;** O presidente Davi orientou sobre o procedimento para angariar doações via incentivo fiscal para o custeio de planos de trabalho. 1º passo: Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA com respectiva resolução. 2º passo: Informar aos doadores o nome e número da resolução do respectivo plano. 3º passo: Informar aos doadores para enviar através do endereço eletrônico cmdcapiumhi@gmail.com o comprovante de doação juntamente com o nome do Plano de Trabalho e nº de resolução respectivo. 4º passo: Se o valor arrecadado alcançar o valor do plano o CMDCA fará o repasse, no caso não alcance o valor para o custeio integral do plano o montante arrecadado permanecerá no Fundo aguardando por novas doações até se atingir o valor integral. Uma vez que o Conselho Aprovou o plano de trabalho com determinado valor este não pode sofrer alteração, (ECA artigo 260, §2º-B, II, III e IV) que diz: II - os projetos deverão garantir os direitos fundamentais e humanos das crianças e dos adolescentes; (Incluído pela Lei nº 14.692, de 2023). III - a captação de recursos por meio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto; (Incluído pela Lei nº 14.692, de 2023). IV - os recursos captados serão repassados para a instituição proponente mediante formalização de instrumento de repasse de recursos, conforme a legislação vigente; (Incluído pela Lei nº 14.692, de 2023). As OSCs podem apresentar vários planos com valores diferentes. **05)- Edital FIA Nº 1/2024;** O presidente Davi informou não ter recebido pedidos de impugnação ao Edital nº 1 FIA/2024-2025, diante do exposto foi feita uma Certidão de Decurso de Prazo sem Impugnação e em seguimento ao cronograma do edital do dia 20/05/2024 à 24/05/2024 no horário de 8h às 17h deverá ser protocolado na Sala dos Conselhos Municipais situada no Centro Administrativo “Prefeito Otacílio Gonçalves Tomé – Tatá Tomé” os Planos de Trabalho pelas OSCs. **6)- E-mail recebido de Marcos Afonso de Faria;** Davi fez a leitura e deu ciência ao Conselho do CMDCA sobre o e-mail da advogada Bruna Andrade representando o Presidente da OSC Abrindo Caminhos o Srº Marcos Afonso de Faria com pedido Extrajudicial de Acesso à Informação Complementar, o documento foi disponibilizado no grupo de whatsapp dos conselheiros para conhecimento. Davi convocou a Comissão Especial FIA para responder a solicitação e apresenta-la para aprovação do CMDCA e posteriormente enviada ao advogado do Sr. Marcos Afonso de Faria. A conselheira e representante da OSC Abrindo Caminhos Cláudia Fernandes de Faria pontuou que a solicitação de informações foi baseada no pedido dos doadores no qual a OSC enviou um ofício ao CMDCA em 24/01/2024 com o seguinte pedido (texto na íntegra): Ofício nº 02/2024. Davi Cornélio Cândido, Presidente do CMDCA. Prezado Senhor, Viemos através deste solicitar o extrato bancário referente à conta do FIA dos doadores com ou sem identificação referente aos meses de novembro / dezembro de 2023 a janeiro de 2024. Agradecemos a atenção e certos de seu pronto atendimento, nos encontramos a disposição para quaisquer esclarecimentos. Não obtendo resposta

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8.069/1.990 - Lei Municipal nº 2.677/2.023
Rua Padre Abel, 419, sala 104 – Centro, Piumhi – MG,
CEP. 37.925-000-Tel.: (37) 3371-9210

do mesmo. **7)- Informar OSCs sobre artigo 59-A do ECA - Lei Federal 8.069/1990;** Art. 59-A. As instituições sociais públicas ou privadas que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes e que recebam recursos públicos deverão exigir e manter certidões de antecedentes criminais de todos os seus colaboradores, as quais deverão ser atualizadas a cada 6 (seis) meses. Davi informou ser necessário dar cumprimento a este artigo que foi incluído ao ECA pela Lei Federal nº 14.811/2024, todas as OSCs com registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem fornecer as certidões de antecedentes criminais no prazo de 30 dias contando a partir do recebimento do ofício que será enviado pelo CMDCA com a informação e solicitação. **8)- Percentual de retenção dos projetos FIA a serem aprovados (artigo 260, §2º-B, V do ECA).** § 2º-B. É facultado aos conselhos cancelar projetos ou banco de projetos, por meio de regulamentação própria observada as seguintes regras: (Incluído pela Lei nº 14.692, de 2023, V - os conselhos deverão fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, que serão destinados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente; (Incluído pela Lei nº 14.692, de 2023. Davi solicitou ao presidente da Comissão Especial FIA a buscar um valor de cancela para apresentar na próxima reunião ordinária. **9)- Ofício de solicitação de troca de Conselheiros da OSC AVAMEP.** A OSC AVAMEP protocolou no CMDCA ofício solicitando a substituição da conselheira suplente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, saindo a Sra^a Natalia Oliveira Soares Felício e entrando a Sra^a Viviane Alves Ferreira, procedendo à substituição também no Comitê da Escuta Especializada. A alteração foi aprovada por unanimidade. Encerrando a pauta o presidente Davi agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Eu, Ana Flávia Martins Silva, lavrei esta ATA, que, após lida e aprovada pelos membros presentes, será assinada por todos como registro oficial dos trabalhos realizados na presente data.

*Ana Flávia Martins da Silva, Renche Loureiro Rodrigues, Alex
Batista Silva, Priscila Maria Soares, Rony de Jesus Pedreira da Costa,
Rony Loureiro Lima, Maikon José da Costa, Lânia Rodrigues
de Souza Felício, Vinícius Silva de Oliveira, José Gabriel Neto,
Claudine Fernandes de Lúcia Maria do Espírito Santo Costa Santos*



Secretaria dos Conselhos Municipais
Rua Padre Abel, 419 - Sala 104 - Centro
Piumhi - MG (37)3371-9210
cma@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

Reunião Extraordinária CMDCA

Data da reunião: 17/05/2024.

Representante Poder Público

Davi Cornélio Cândido Davi Cornélio Cândido

Adeir Alves Costa _____

Katia Regina Faria Costa _____

Rony de Jesus Batista da Costa Rony de Jesus Batista da Costa

Irene Martins Ferreira _____

Alef Batista Silva Alef Batista Silva

Maikon José da Costa Maikon José da Costa

Marcus Vinicius Rodrigues Silva _____

Erika Emiliana Matos dos Santos _____

Vânia Rodrigues de Souza Felício Vânia Rodrigues de Souza Felício

Sandra de Faria Trigo Rodrigues _____

Priscila Mota Soares Priscila Mota Soares

Representante Sociedade Civil

Cláudia Fernandes de Faria Cláudia Fernandes de Faria

Jaqueline dos Santos Oliveira _____

Débora Rodrigues de Oliveira Souza _____

Natália Oliveira Soares Felício _____

Maria do Perpetuo Socorro Costa Santos Maria do Perpetuo Socorro Costa Santos

Delma Aparecida Tomé Moura _____



Secretaria dos Conselhos Municipais
Rua Padre Abel, 419 - Sala 104 - Centro
Piumhi - MG (37)3371-9210
cma@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

Erlita Aparecida de Oliveira _____


Lindete Martins _____

Igor Leandro Cândido _____

Gabriel dos Santos Almada _____

José Garibaldi Neto  _____

Maria Isabel de Oliveira Soares _____

Vinicius Silva de Oliveira  _____